



**Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Andradadas - MG**

**DISPENSA Nº 002/2017 - CMDCA**

Processo nº: 5370-056/2017

Referência: Dispensa nº 002/2017

Base legal: Arts. 30, inciso VI, e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.751/2016.

OSC interessada: CASA ARCO IRIS

CNPJ: 19.054.527/0001-27.

Objeto da parceria: aquisição de equipamentos permanente, quais seja: 01 (um) liquidificador industrial, 01 (um) liquidificador doméstico, 01 (um) ventilador e 02 (dois) bebedouros elétricos.

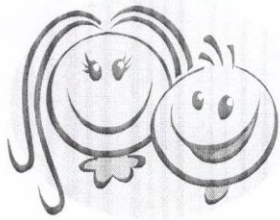
Valor total do repasse: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais).

Período de Execução: 30 (trinta) a contar da data do depósito do valor na conta corrente da Entidade.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CMDCA,  
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A CASA ARCO IRIS**

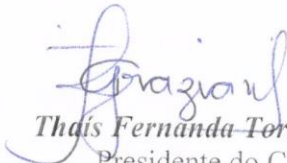
Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil fundada em 06 de março de 1987, sem fins lucrativos, com sede em Andradadas, suas atividades estatutárias estão voltadas ao atendimento assistencial em regime de abrigo temporário, tendo como público alvo crianças residentes em Andradadas ou em trânsito no Município, na faixa etária de zero a onze anos incompletos, em situação de risco social, estando devidamente credenciada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com inscrição de nº 04.



Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de  
Andradas - MG

Portanto, a parceria a ser firmada com a CASA ARCO IRIS enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e artigo 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.751/2016.

Andradas, 22 de dezembro de 2017.

  
**Thais Fernanda Torres Graziani**  
Presidente do CMDCA

De acordo:

  
**Márcia Fernandes Andrade Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social